

remuneratório correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao 1.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €580,00.

Despacho de 14 de março de 2018 — autorizada a contratação de Cristiane de Almeida Sampaio, com início a 01/04/2018.

Despacho de 19 de março de 2018 — autorizada a contratação de Daniela Cristina de Almeida Matos Teixeira, com início a 01/04/2018.

27 de março de 2018. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

311261238

**Aviso n.º 5113/2018**

Por meu despacho de 9 de março de 2018, foi autorizada a contratação de Ana Filipa Ferreira Nicolau Estrelinha, com início em 01/04/2018, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com um período experimental de 30 dias, na sequência de procedimento concursal, para desempenhar funções na Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha do Instituto Politécnico de Leiria, na carreira e categoria de Técnico Superior, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €1201,48.

27 de março de 2018. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

311260103

**Aviso n.º 5114/2018**

Por despacho de 22 de março de 2018 do Senhor Presidente deste Instituto, Prof. Doutor Nuno Mangas, foi autorizada a contratação de Liliana Cláudia Lisboa Pereira com início em 01/04/2018, com um período experimental pelo prazo de 90 dias, na sequência de procedimento concursal, para desempenhar funções no Instituto Politécnico de Leiria, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao 1.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €580,00.

27 de março de 2018. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

311260169

**Declaração de Retificação n.º 293/2018**

Nos termos do n.º 8 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por ter sido publicado com inexactidão a bibliografia recomendada no ponto 22 do Aviso n.º 4481/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67 de 5 de abril onde se lê:

«Parte II — Enquadramento específico

a) Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro;

b) Regime de Administração Financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e respetivas alterações legais);

c) SNC-AP — Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro;

d) Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 69-A/2009, de 24 de março e 29-A/2011, de 1 de março;

e) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho; Despacho n.º 2555/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2016;

f) Enquadramento Orçamental — Lei n.º 91/2011, de 20 de agosto, atualizada até ao Decreto-Lei n.º 41/2014, de 10 de julho; Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro;

g) Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado até ao Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro;

h) Cadastro e inventário dos bens do Estado — Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril;

i) Circular Série — A n.º 1386 sobre “Instruções sobre cabimentos, compromissos e pagamentos em atraso”, aprovada em 09.09.2011;

j) Orçamento do estado para 2018 — Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, retificada pela declaração de Retificação n.º 6/2018 de 26 de fevereiro.»

deve ler-se:

«Parte II — Enquadramento específico

a) Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro;

b) Regime de Administração Financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e respetivas alterações legais);

c) SNC-AP — Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro;

d) Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 69-A/2009, de 24 de março e 29-A/2011, de 1 de março;

e) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho; Despacho n.º 2555/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2016;

f) Lei de Enquadramento Orçamental — Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro alterada pelas Leis n.ºs 42/2016, de 28 de dezembro e 2/2018, de 29 de janeiro;

g) Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro atualizado até ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 29 de janeiro retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017 publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 209, de 30 de outubro de 2017 e pela Declaração de Retificação n.º 42/2017 publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 231, de 30 de novembro de 2017;

h) Portaria n.º 72/2018, de 9 de março;

i) Circular Série — A n.º 1386 sobre “Instruções sobre cabimentos, compromissos e pagamentos em atraso”, aprovada em 09.09.2011;

j) Orçamento do estado para 2018 — Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 6/2018 de 26 de fevereiro.»

5 de abril de 2018. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

311259935

**Edital n.º 406/2018**

Nuno André Oliveira Mangas Pereira, Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, torna público, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 92.º, n.º 1, alínea o), do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e pelo artigo 44.º, n.º 1, alínea n) dos Estatutos do IPELeiria, o projeto de alteração ao Regulamento de Avaliação e Frequência dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Leiria, submetendo-o, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 110.º, n.º 3 do RJIES e do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do IPELeiria, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

O projeto pode ser consultado nos Serviços Administrativos do Edifício Sede do IPELeiria, sítos em Rua General Norton de Matos, 2411-901 Leiria, e ainda no sítio na Internet do Instituto ([www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt)), área de Discussão Pública.

Convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, dentro do período acima referido, as quais devem ser endereçadas ao Presidente do IPELeiria, podendo ser entregues nos serviços administrativos acima identificados, ou remetidas por via postal, para Serviços Centrais do IPELeiria, Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2410-911 Leiria, ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: [ipleiria@ipleiria.pt](mailto:ipleiria@ipleiria.pt)

Os contributos recebidos serão disponibilizados na área de discussão pública, salvo pedido expresso de reserva pelo signatário. Para constar se publica o presente edital, que vai ainda ser disponibilizado no sítio do Instituto na Internet.

4 de abril de 2018. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

311259716